

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 002/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de OUTUBRO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2021.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 003/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de NOVEMBRO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2021.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de DEZEMBRO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2021.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 036/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JULHO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 037/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de AGOSTO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 038/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de SETEMBRO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1.227 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em relação aos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/SEASDH) referente ao exercício de 2020;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
 Presidente
 CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
 Diretoria Administrativa
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.228 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Saldo Remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 que serão reprogramados para 2021 oriundos dos Recursos Federais através do Fundo Nacional de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
 Presidente
 CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
 Diretoria Administrativa
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.229 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Saldo Remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020 que serão reprogramados para 2021 oriundos dos Recursos Estaduais através do Fundo Estadual de Assistência Social;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
 Presidente
 CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
 Diretoria Administrativa
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.230 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Balanço e Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de M. Coelho
 Presidente
 CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
 Diretoria Administrativa
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.231 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC para cofinanciamento das Ações Socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência ao COVID-19 através da Portaria nº 378 de 7 de Maio de 2020 do Ministério da Cidadania;